

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. 0000000 - 18236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00419928192-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
CPF/CNPJ:	62.651.023/0001-13
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RAIMUNDO SILVA MOTORISTA
Histórico:	

Data de débito:	05/01/2026
Data / Hora da operação:	05/01/2026 14:23:23

Código da operação:	69620622
Chave de segurança:	0VHXPA33WK4JVZJH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226265102300011300000000000526012047754541

Número da NFS-e
5

Competência da NFS-e
05/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
05/01/2026 12:22:46

Número da DPS
9

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
05/01/2026 12:22:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.651.023/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8101-6296
Nome / Nome Empresarial 62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ		E-mail RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM	
Endereço GENTIL DINIZ, 456, TRES BARRAS		Município Contagem - MG	CEP 32041-120
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Termo de colaboração 011/2023 de serviço de transporte referente ao período de 04/12/2025 a 04/01/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 05/01/2026
Dacsho
mg.6609502



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de fevereiro de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 5, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13), contratado para prestar serviços à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de dezembro/2025, o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015, cujo motorista é o Sr. Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (dezembro/2025), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Vitoria Luiza Cardoso
CPF: 175.056.436-06
CARGO: Entrevistador Social



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada **TOMADORA**; e de outro lado **RAIMUNDO SILVA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 62.651.023/0001-13, com sede à Rua Gentil Dimiz, nº 456, Bairro Três Barras, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.041.120, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Raimundo Silva da Cruz, portador da Cédula de Identidade 9779 SSP PA, CPF: 417.709.946-53, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominado **PRESTADOR**; firmam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE** (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pelo **PRESTADOR** em favor da **TOMADORA**, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º. O **PRESTADOR** não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º. Os serviços poderão ser prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidade com os dias e horários de funcionamento do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade do **PRESTADOR**.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 4º. Caso a **TOMADORA** não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a **TOMADORA** necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, o **PRESTADOR** colocará à disposição da **TOMADORA** o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do **PRESTADOR**. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do **PRESTADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a **TOMADORA** se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/10/2025 à 04/11/2025	10/11/2025	R\$ 5.500,00
04/11/2025 à 04/12/2025	10/12/2025	R\$ 5.500,00
04/12/2025 à 04/01/2026	10/01/2026	R\$ 5.500,00
04/01/2026 à 04/02/2026	10/02/2026	R\$ 5.500,00
04/02/2026 à 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 à 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ 05.956.125/0001-03

04/04/2026 à 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00
04/05/2026 à 04/06/2026	10/06/2026	R\$ 5.500,00
04/06/2026 à 04/07/2026	10/07/2026	R\$ 5.500,00
04/07/2026 à 04/08/2026	10/08/2026	R\$ 5.500,00
04/08/2026 à 04/09/2026	10/09/2026	R\$ 5.500,00
04/09/2026 à 04/10/2026	10/10/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. O PRESTADOR não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo do PRESTADOR todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. O PRESTADOR na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Rua Agrícola de Lima 191, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ 05.956.125/0001-03

§ 4º. O PRESTADOR se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

§ 5º. O PRESTADOR se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se o PRESTADOR ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data do dia 04/10/2025, findando-se em 04/10/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

Rua Agrícola de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão imotivada, incorrerá em uma pena pecuniária no valor correspondente a 01 (um) mês de prestação dos serviços, devidamente atualizada, em favor da outra parte; reconhecendo as partes, desde já, a liquidez e certeza da quantia resultante, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, quantia essa que será exigida pela via executiva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

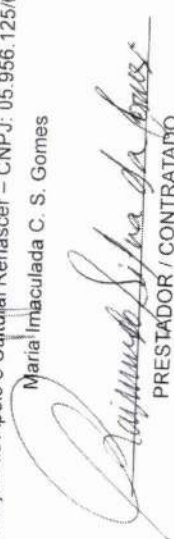
As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes PRESTADOR e TOMADORA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de outubro de 2025.


TOMADORA / CONTRATANTE

Associação de Apoio e Cultural Renascer – CNPJ: 05.956.125/0001-03

Maria Imaculada C. S. Gomes


PRESTADOR / CONTRATADO

Raimundo Silva da Cruz – CNPJ: 62.651.023/0001-13

Testemunha:  Testemunha: Paulo da Silva
CPF: 073.873.486-40 CPF: 062.981.086-32

Rua Agrícola de Lima, 181 Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (011) 3363-6312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.651.023/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/09/2025

NOME EMPRESARIAL
62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GENTIL DINIZ

NÚMERO
456

COMPLEMENTO

CEP
32.041-120

BAIRRO/DISTRITO
TRES BARRAS

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8101-6296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01035157834

PLACA

PUI1698

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43544645040

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGKS48B0FG171569

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758e1567) em 13/04/2025 às 22:27:38.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

GB9SA9118

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CPF / CNPJ

417.709.946-53

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

08/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CNPJ: 62.651.023/0001-13



ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

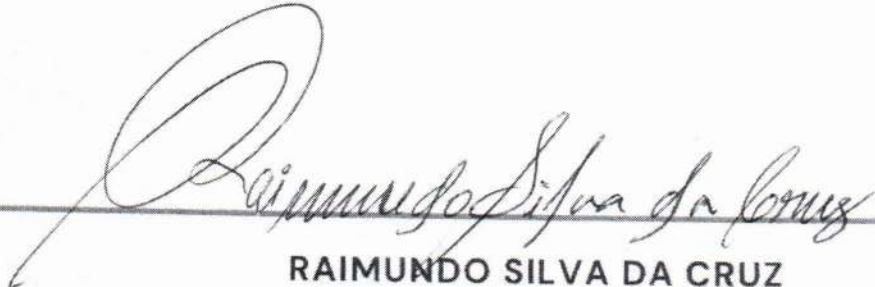
CNPJ: 05.956.125/0001-03

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

DATA: 03/10/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
CNPJ: 62.651.023/0001-13

RUA GENTIL DINIZ, 456, BAIRRO TRÊS BARRAS - CONTAGEM
FONE: (31) 9 8101-6296

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

CNPJ: 48.649.088/0001-01

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de Serviços de Transporte

(locação de veículo com motorista e combustível).

Valor Total

R\$ 5.700,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 30 de setembro de 2025.



Nelson Nascente de Oliveira
CNPJ: 48.649.088/0001-03

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG
Telefone: (31) 9 9231-2651

CEP: 32.070.530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.649.088/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 32.070-530	BAIRRO/DISTRITO TROPICAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSONASCENTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9231-2651
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **10:11:50** (data e hora de Brasília).

RENATA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 58.184.777/0001-33

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 6.000,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



Renata Miranda da Silva
CNPJ: 58.184.777/0001-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.184.777/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.184.777 RENATA MIRANDA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TUCANO	NÚMERO 429	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.070-565	BAIRRO/DISTRITO TROPICAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMIRANDA1987@YAHOO.COM		TELEFONE (31) 9731-4044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **10:09:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1